



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Italva
Setor de Licitação e Compras
Email: camaramitalva@yahoo.com.br
Tel: (22) 2783-1122

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1 Este Termo tem a finalidade de estabelecer os requisitos mínimos, a serem obedecidos como critérios para habilitação de empresas, nos termos das disposições da Lei Federal nº 14.133/21 e do Decreto Municipal nº 3.035/22, objetivando a aquisição de materiais conforme descrito neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

2.1 Os bebedouros são imprescindíveis para atender de forma eficiente as necessidades dos funcionários e frequentadores das dependências da Câmara Municipal de Italva no 1º e 2º pavimento.

3. OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

3.1 Aquisição de **Bebedouros** para melhor atender ao setor Administrativo, Gabinete dos Vereadores e Biblioteca Legislativa da Câmara Municipal de Italva.

3.2 Especificação do objeto:

MATERIAL PERMANENTE			
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
01	02	UN	Bebedouro de bancada Purificador de Água Premium, branco, sistema de refrigeração por compressor, capacidade do reservatório de água gelada de 2,3 litros, 127v, dimensões 49cm x 30,5cm x 43cm.

4. PRAZOS DE GARANTIA

4.1 Os EQUIPAMENTOS deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo, contra defeito de fabricação, avaria, ou incompatibilidade com as Especificações deste Termo de Referência e da Proposta;

4.2 Ocorrendo qualquer dos problemas mencionados no item acima, ou se necessárias substituições, troca, reparos ou reposição de equipamentos, a CONTRATADA será comunicada e deverá no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento da comunicação, providenciar o devido reparo, sem qualquer ônus para a Contratante;

4.3 Não serão aceitos equipamentos manchados, riscados, lascados ou marcados;

4.4 Assistência Técnica Corretiva: Caso não seja possível efetuar o conserto no local a empresa contratada recolherá o(s) bens para efetuar a devida manutenção em local por ela desejado, correndo todas as despesas, com a retirada e nova entrega, por sua conta, e os prazos serão previamente estabelecidos entre Contratante e a CONTRATADA.

5. OBRIGATORIEDADES DA CONTRATADA

5.1 Executar a entrega do(s) produto(s) e/ou serviços nas condições estipuladas, no prazo e local indicados pela Câmara Municipal de Italva em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

5.2 A contratada deverá provar regularidade fiscal e trabalhista mediante apresentação de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), Certidão conjunta de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), anexadas à nota fiscal;

5.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução dos serviços e/ou materiais fornecidos, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.4 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas os serviços/materiais com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas neste Termo e Referência e na Proposta.;

5.5 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;

5.6 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução do serviço/fornecimento, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.7 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na Proposta.

5.8 Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

6. ESTIMATIVA DA DESPESA

6.1 As despesas decorrentes do presente processo correrão na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/21 e no elemento de despesa 4.4.90.52.00.

7. PRAZO DE FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

7.1 A presente contratação será formalizada através da Nota de Empenho e obedecer ao que foi estabelecido neste Termo de Referência;

7.2 O prazo de entrega dos materiais será de até 15 (dias) dias após o recebimento da Nota de Empenho, a ser emitida pela Câmara Municipal de Italva;

7.3 Os materiais deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Italva, situada na Rua Coronel Luiz Salles, nº 201, Centro, no Município de Italva/RJ, no período compreendido entre 8h e 16h, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados do Município de Italva, do Estado do Rio de Janeiro e Nacional.

Joel Carlos Ferraz de Oliveira
Presidente